

VALORES DE DIÁRIAS

Fundamento legal: Decreto municipal 404/2019, decreto municipal 129/2021, decreto municipal 007/2020

PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR JURÍDICO, PROCURADOR, CONTROLADOR, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
VALOR	LOCAL
10% do valor do subsídio e/ou vencimento	Capitais de outros estados
05% do valor do subsídio e/ou vencimento	Demais deslocamentos

MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HBAITAÇÃO E CIDADANIA	
VALOR	LOCAL
R\$ 140,00	Capital do estado do ES e cidades localizadas nesse estado
R\$ 160,00	Cidades localizadas em outros estados (exceto Manhuaçu/MG)
R\$ 200,00	Capitais de outros estados
R\$ 300,00	Capital Federal

MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	
VALOR	LOCAL
R\$ 140,00	Capital do estado do ES e cidades localizadas nesse estado
R\$ 160,00	Cidades localizadas em outros estados
R\$ 260,00	Capitais de outros estados
R\$ 300,00	Capital Federal

DEMAIS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	
VALOR	LOCAL
R\$ 140,00	Cidades localizadas no ES (incluindo a capital) e Manhuaçu/MG
R\$ 160,00	Cidades localizadas em outros estados (exceto Manhuaçu/MG)
R\$ 200,00	Capitais de outros estados (exceto Belo Horizonte/MG)
R\$ 400,00	Capital Federal e Belo Horizonte/MG

Observação 01: As informações acima contidas foram retiradas do Decreto municipal 404/2019, atualizado pelos decretos municipais 129/2021 e 007/2020, que contém exceções e demais especificações quanto ao tema.

Observação 02: Não existe regulamentação de concessão de diárias em caso de deslocamento internacional.